



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0080951-02

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

80.951

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 07 de Junho de 1989

IMÓVEL: Um apartamento de nº 604 do bloco "A", do Ed. Residencial Sta. Marina contendo: salas de estar e jantar conjugadas e varanda, circulação, 02 quarto social, banheiro social, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, com área total de 85,012m², sendo: 61,06m² de área privativa, 6,25m² do box de garagem e 17,702m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 37,16248/8724m² ou 0,41666%, da área do lote nº 1/20, da qda. 63, sito as Ruas C-53 C-40, C-54, e AvC-10, no S. Macambira nesta Capital, com a área de 8.919.14m².
PROPRIETARIA: Cooperativa Habitacional Anhanguera Ltda com sede nesta Capital CGC-02.083.038/0001.09. **TÍTULO AQUISITIVO:** RI da matrícula 68.798 e registro, de incorporação R4, 68.798 deste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Avl. 80.951- Goiânia 07 de Junho de 1989: Procedo a esta averbação para fazer, constar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca registrada sob o nº R2-68.798, em favor do BRB-Crédito Imobiliário S/A, que por sua vez caucionou à CEF, seus direitos creditórios conforme Av3. 68.798. Dou Fé. O Sub-Oficial.

R2-80.951- Goiânia 07 de Junho de 1989: Pelo contrato de compra e venda, por Instrumento particular com força de escritura pública, pacto adjeto de hipoteca e financiamento, datado de 02/01/89, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **VALDEMAR CARLOS DE SOUZA**, advogado CI-1.138.840-GO, CPF-280.255.711-49 e **GILZA STEFAISK**, comerciante, CI-1.506.854-GO, CPF-396.877.161-34, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de CZ\$-14.918.952,90. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av3-80.951- Goiânia 07 de Junho de 1989: Constante ao contrato acima a devedora cede e transfere ao Sr. Valdemar Carlos de Souza e a Sra. Gilza Stefaisk, com a anuência da credora BRB-Crédito Imobiliário S/A, com sede em Brasília - DF, CGC-00.724.849/0001.08, o seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado na Avl, acima sendo o valor da dívida individualizada e ora sub-rogada, de CZ\$-14.707.895.01, a ser resgatada em 300 meses em prestações mensais, a partir de 05/02/89, à taxa nominal de juros de 8,3% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av. 4-80.951- Goiânia 07 de Junho de 1989: Constante ainda do contrato acima, a credora hipotecaria ratifica a caução mencionada na Avl. acima, para manter

VIDE VERSO





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0080951-08

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º

caucionada à CEF, o crédito concedido aos compradores devedores. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

Av5-80.951 - Goiânia, 15 de Abril de 1.998: Procedo a esta averbação para consignar que foi feito na matrícula referida na Av1 acima, o cancelamento da caução que onerava o imóvel objeto desta, e em consequência fica cancelada a Av4 supra. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av6-80.951 - Goiânia, 15 de Abril de 1.998: Procedo a esta averbação para consignar que o credor hipotecário acima qualificado passou a denominar-se: "BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A", conforme consta da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16/01/86, cuja cópia encontra-se arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R7-80.951 - Goiânia, 15 de Abril de 1.998: Nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos Autos de Execução Extrajudicial previsto no § 1º do Art. 30 do Decreto-Lei n° 70 de 21/11/66, promovida pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, como Agente Fiduciário, contra os proprietários acima qualificados depois dos procedimentos previstos no citado diploma legal o Sr. Pedro Pinto Oliveira, Leiloeiro Público Oficial procedo à Praça e, por não ter havido licitantes, foi o imóvel objeto desta matrícula em 30/09/97, adjudicado pelo BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, CGC n° 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília-DF, pelo valor do saldo devedor que é de R\$ 52.721,66 - Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do I.S.T.I., conforme DUAM n° 02.206-9 de 12/02/98. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av8-80.951 - Goiânia, 15 de Abril de 1.998: Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da adjudicação objeto do R7 acima, fica cancelada a hipoteca objetivada na Av1 desta matrícula, e em consequência fica cancelada a Av3 supra. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av9-80.951 - Goiânia, 20 de junho de 2000. Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Municipal n° 7.178, de 22/01/1993, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se Setor Sudoeste. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R10-80.951 - Goiânia, 20 de junho de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 944, fls. 026/027, em 13/04/2000, protocolada sob o n° 271.615 em 19/06/2000, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. JOSÉ CARDOSO DA SILVA, brasileiro, desquitado, funcionário público, portador da CI n° 000.292.269-SSP/GO e do CPF n° 166.979.601-91, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 22.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n° 158.7412-1,

(segue ficha: 02)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0080951-08

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

80951
Matrícula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 20 de junho de 2000

emitido em 04/05/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como, a declaração do síndico, de se encontrar o outorgante quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R11-80.951 - Goiânia, 30 de junho de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 951, fls. 127/128, em 16/06/2000, protocolada sob nº 271.930 em 27/06/2000, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **ADRIANA TOGISAKI MARQUES MATHIAS**, do lar, portadora da CI nº 2.139.774-1.956.647-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 777.117.261-04, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **PAULO MATHIAS JÚNIOR**, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 22.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1611769-2 de 21/06/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como, a declaração do síndico, de se encontrar o outorgante quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R12-80.951 - Goiânia, 09 de janeiro de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 23/12/2002, protocolado sob nº 313.743 em 07/01/2003, extraído dos Autos nº 1.870/02 de Divórcio Consensual do casal acima Sra. Adriana Togisaki Marques Mathias e Sr. Paulo Mathias Júnior, cuja partilha de bens fora homologada por sentença pela Mma. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Maria Luiza Póvoa Cruz em 23/12/2002, foi atribuído ao cônjuge virago, que voltou a usar o seu nome de solteira, ou seja Sra. **ADRIANA TOGISAKI MARQUES MATHIAS**, brasileira, do lar, portadora da CI nº 2.139.774-1.956.647-SSP/GO e do CPF nº 777.117.261-04, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R13-80.951 - Goiânia, 01 de outubro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1853, fls. 069/075 em 18/09/2009, protocolada sob nº 418.669 em 23/09/2009, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **LUIZ MARTINS NETO**, divorciado, advogado, portador da CI nº 2.341.803 DGPC/GO 2ª Via e do CPF nº 517.322.461-49, e para **SIMONE BISPO DE BARROS**, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da CI nº 3724043 DGPC/GO e do CPF nº 008.741.551-85, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 387.3667-1 de 23/09/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração da outorgante de estar quite para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0080951-08

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 80.951

R14-80.951 - Goiânia, 01 de outubro de 2009. Constante ainda da escritura, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca em favor da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS ADVOGADOS DE GOIÂNIA - CREDIJUR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.480.577/0001-73, com sede nesta Capital, pela importância do mútuo de R\$ 30.000,00 a ser resgatada em 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.152,99 cada uma, vencida a primeira no dia 05/11/2009, e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, sendo a última no dia 05/10/2012. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

[Assinatura]





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **80.951** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122509222542534422228**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LARICE CARLOS TAVARES PRIMO
(702.827.851-40)

Goiânia/GO, 29 de setembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

